

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

---

Contratação de pessoa jurídica, que represente grupo de dança, composto por no mínimo 5 integrantes para apresentação carnavalesca de dança, com o propósito de intervenção cultural, durante o intervalo da banda principal.

O objetivo é promover uma intervenção cultural de alto impacto durante o intervalo da apresentação da banda principal, com foco na valorização da cultura popular e na celebração dos elementos tradicionais do Carnaval.

A apresentação deverá ser desenvolvida com coreografias que dialoguem com a temática carnavalesca, integrando ritmos, movimentos e expressões que remetam às tradições dessa festividade.

O evento ocorrerá na Praça Hugo Lippe Júnior (Praça Olímpica), no dia 01 de março com a seguinte programação:

**16h30 - 17h** - Bloco com cortejo - da Praça João Pessoa à Praça Olímpica

**17h - 18h30** - Matinê infantil com banda - palco principal

**18h30 - 19h** – Intervenção de dança 30 min - palco secundário

**19h - 21h** - Banda carnavalesca - palco principal

**21h - 23h** - Grupo de samba e pagode - palco secundário

## 2. Prazo

---

Data de início dos trabalhos pela empresa: após a emissão da Nota de Empenho.

Prazo para conclusão dos serviços: 01 de março às 21h.

Data para entrega das Notas Fiscais: primeiro dia útil após a realização do evento.

Prazo para entrega do relatório Final: 27.03.2025 (postagem no sistema Araçatuba Digital até 23h59).

### **3. Fundamentação da contratação**

---

O Carnaval, festividade secular com raízes profundas na cultura popular brasileira, é um momento de celebração, alegria e identidade. Em Araçatuba, essa tradição ganha vida graças à dedicação da Prefeitura Municipal, que a insere no calendário oficial de eventos da cidade.

Com o objetivo de resgatar a essência dos antigos carnavais e garantir a animação constante da festa, a Prefeitura Municipal promoverá uma série de atividades nos dias 26 e 28 de fevereiro, culminando em um grande evento no dia 1 de março.

A programação, que se estenderá até as 23h, contará com a apresentação de uma banda de samba e pagode, ritmos que são a alma da folia brasileira e que contribuirão para fortalecer a música como uma das mais importantes expressões artísticas de nosso país.

Para manter o público envolvido e garantir a energia da festa, a programação pretende incluir intervenção de dança entre as apresentações das bandas, que com o objetivo de levar ainda mais alegria e movimento à folia.

Ao incentivar a participação popular e valorizar as manifestações culturais locais, o Poder Público demonstra seu compromisso com a preservação e o fomento das tradições carnavalescas, em consonância com a legislação vigente

### **4. Requisitos da contratação**

---

Disponibilizar, no ato da apresentação da proposta as seguintes informações:

- Nome do grupo ou artista responsável;
- Histórico do grupo (tempo de formação, apresentações anteriores, etc.).
- Estilo de dança (samba, axé, contemporâneo, etc.).
- Número de integrantes.
- Repertório (músicas, coreografias).
- Descrição detalhada da apresentação (duração, número de músicas, interação com o público).
- Equipamentos necessários (som, iluminação, palco).
- Espaço físico necessário para a apresentação.
- Tempo de montagem e desmontagem.
- Indicar a pessoa responsável pelo contrato e pelo contato com a Secretaria de Cultura.

- Estar em dia com as obrigações fiscais e tributárias municipais, ou seja, a CND – Certidão de Débitos Municipais deverá estar negativa;

Comprovação, por meio de declaração, documentos, fotografia e demais formas a experiência na realização de apresentações musicais

### **Relatório final**

Descrever os pontos positivos e negativos que foram observados desde a contratação até a finalização dos serviços prestados; e inserir, no relatório, pelo menos 10 comentários de pessoas que participaram do baile. Os comentários podem ser extraídos das redes sociais dos artistas contratados. Essa avaliação deverá conter indicações do declarante para o caso de ser necessário comprovação da fidelidade das observações registradas.

## **5. Obrigações da Prefeitura**

Fornecer sanitários químicos no local do baile.

Fornecer energia elétrica necessária.

Providenciar a interdição das ruas conforme a necessidade.

Fiscalizar a correta instalação dos instrumentos musicais e materiais relativos às apresentações.

Garantir segurança durante a realização do evento;

Fornecimento de água potável para os artistas e auxiliares

Sonorização, iluminação, montagem de palco e demais estruturas necessárias para a apresentação de dança

Montagem de tenda-camarim

## **6. Solução como um todo**

---

O grupo deverá realizar apresentações de dança ininterruptas, com duração de no máximo 30 minutos, ao vivo, no palco montado para tal finalidade, garantindo a animação e a diversão aos participantes do baile de carnaval.

O grupo deverá ter no mínimo 5 integrantes

Para a intervenção cultural, que acontecerá durante o intervalo da banda, o repertório deverá ser condizente com o clima festivo do carnaval, composto de músicas no ritmo carnavalesco.

O figurino e visual dos dançarinos serão pensados para agregar valor estético ao evento, respeitando as tradições e a temática do carnaval.

## **7. Modelo de execução do objeto**

---

O acompanhamento da execução dos serviços e o respectivo suporte técnico ficarão a cargo do Departamento de Cultura e do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria de Cultura.

Os itens objeto desta contratação deverão se enquadrar nas normas oficiais vigentes relativas à prestação de serviços culturais à prefeitura, inclusive àquelas pertinentes às características técnicas do produto/serviço, visando assegurar a qualidade, segurança e efetivação deles.

## **8. Modelo de gestão do contrato**

---

Não se enquadra.

## **9. Critérios de medição e pagamento**

---

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetivado por meio de depósito bancário, na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, de qualquer estabelecimento bancário regularizado, exceto o Banco Digital “Mercado Pago”.

## **10. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

---

Compra direta – Dispensa de licitação.

## **11. Estimativas do valor da contratação**

---

A proposta orçamentária apresentada deverá ser compatível com os valores disponibilizados para a realização desse evento; e o cachê compatível com os valores praticados pelo mercado artístico de nossa cidade, levando-se ainda, em consideração, o número de integrantes, não superior a R\$ 5.000,00. Fica responsável pela verificação dos orçamentos o Departamento de Cultura e/ou Serviço de Apoio Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura.

## **12. Adequação orçamentária**

---

Despesa possui adequação orçamentária e financeira (incs. I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFEF-0516-A420-F720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA (CPF 220.XXX.XXX-44) em 05/02/2025  
15:35:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/CFEF-0516-A420-F720>